



VESTE S.A. ESTILO

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 28 de abril de 2026 Horário: 10 horas

Formato: Presencial

ÍNDICE

1. CONVITE	3
2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS.....	4
2.1. Quórum de Instalação	4
2.2. Quórum de Deliberação.....	4
2.3. Voto Múltiplo.....	4
2.4. Publicação do Edital de Convocação	4
2.5. Participação e Votação na Assembleia	4
2.5.1. Presencial (pessoalmente ou por representante/procurador)	5
2.5.1.1. Acionistas Pessoas Físicas	5
2.5.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas	5
2.5.1.3. Fundos de Investimentos	5
2.5.1.4. Observações sobre os documentos	5
2.5.2. À Distância (Boletim de Voto à Distância - BVD)	5
2.5.2.1. Ao Agente de Custódia e Escriturador	6
2.5.2.2. Diretamente à Companhia.....	7
2.5.2.3. Outras informações referentes ao BVD	8
2.6. Conselho Fiscal	8
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	9

1. CONVITE

Prezados Acionistas,

A VESTE S.A. ESTILO ("Companhia" ou "VESTE") convida os acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2026, às 10h, presencialmente na sede da Companhia localizada na Rua Othão, nº 405, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05313-020 ("AGO" ou "Assembleia"), a fim de deliberar sobre as matérias que constam do Edital de Convocação ("Edital"), conforme item 3 do presente Manual para Participação em Assembleia Geral Ordinária ("Manual").

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia disponibilizou, em meio eletrônico, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22").

Os acionistas poderão examinar a Proposta da Administração ("Proposta") e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Companhia (www.veste.com), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), além da sede da Companhia.

A Diretoria de Relações com Investidores da VESTE coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos por meio do e-mail ri@veste.com.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Elisa Bastos de Lima
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

2.1. Quórum de instalação

Para a instalação da AGO, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias com direito a voto de emissão da Companhia. Caso não seja atingido o quórum de instalação, a Companhia publicará novo Edital e nova Proposta da Administração, anunciando a nova data para realização da AGO, em segunda convocação, a qual poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

2.2. Quórum de Deliberação

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

2.3. Voto Múltiplo

O percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para a adoção do mecanismo de voto múltiplo é de, no mínimo, 5% (cinco por cento).

Os acionistas que desejarem solicitar a adoção do procedimento de voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, ou seja, até 24 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico ri@veste.com (Assunto: "Voto Múltiplo AGO 2026") ou por correspondência entregue na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, nº 405, Vila Leopoldina, CEP 05313-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados de "Márcia Areco – Voto Múltiplo AGO 2026".

Neste caso, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido imediatamente: (i) por meio eletrônico, para a CVM e para a B3; e (ii) por inclusão no site da Companhia.

Se validamente requerida a adoção do procedimento de voto múltiplo, a votação será realizada individualmente e não por chapa. A cada ação serão atribuídos tantos votos quanto os cargos a serem preenchidos no conselho de administração da Companhia, e o acionista terá o direito de acumular votos em um único candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Uma vez adotado o procedimento de voto múltiplo, os votos proferidos por acionistas que, por meio do boletim de voto à distância ("BVD"), não realizarem a distribuição de votos entre os candidatos serão desconsiderados para fins da referida eleição.

2.4. Publicação do Edital de Convocação

O Edital, constante do item 3 deste Manual, será publicado nos dias 27, 28 e 31 de março de 2026 no jornal Valor Econômico, bem como, será disponibilizado na página de relações com investidores da VESTE (www.veste.com).

2.5. Participação e votação na Assembleia

Os acionistas poderão participar da AGO de forma (i) presencial, pessoalmente ou por representante/procurador, ou (ii) à distância, por meio de boletim de voto a distância ("BVD"), de acordo com as instruções fornecidas neste Manual.

A Companhia optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente presencial, por entender que tal formato melhor atende à dinâmica das discussões e deliberações a serem submetidas aos acionistas.

2.5.1. Presencial (pessoalmente ou por representante/procurador)

Os acionistas que desejarem participar da AGO, pessoalmente ou por representante/procurador, deverão entregar os documentos descritos abaixo, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da AGO (até o dia 24 de abril de 2026), na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05313-020, ou por e-mail (marcia.areco@veste.com), aos cuidados de Márcia Areco.

Os acionistas poderão ser representados por procurador, desde que referido procurador tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano. Nesse caso, o procurador deverá portar o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGO e documento de identificação com foto.

2.5.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

Acionistas pessoas físicas deverão apresentar: (i) documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular; e, se for o caso, (ii) procuração e documentos do procurador.

2.5.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

Acionistas pessoas jurídicas deverão apresentar: (i) última consolidação do estatuto ou do contrato social; (ii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador.

2.5.1.3. Fundos de Investimento

Acionistas que sejam fundo de investimento deverão apresentar: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador; (iii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

2.5.1.4. Observações sobre os documentos

A Companhia não exigirá autenticação, reconhecimento de firma, consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como, de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes.

A Companhia, também, não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que estejam lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

2.5.2. À Distância (Boletim de Voto à Distância – BVD)

Os Acionistas também poderão exercer o voto na AGO por meio de votação à distância, a

ser formalizada por BVD, em até 4 (quatro) dias antes da realização da AGO, ou seja, até o dia 22 de abril de 2026.

Para tanto, deverão preencher o BVD que será disponibilizado na data de divulgação do Edital de Convocação nos sites (i) da Companhia; (ii) na página da CVM; e (iii) na página da B3.

As propostas serão apresentadas no BVD e os acionistas poderão votar de forma a aprová-las, rejeitá-las ou abster-se.

Acionistas representando 1,5% do capital social da Companhia poderão incluir no BVD candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal.

Acionistas representando 4% do capital social poderão incluir no BVD propostas de deliberação por ocasião da AGO.

A solicitação de inclusão deverá ser encaminhada diretamente à sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05313-020, ou por e-mail (marcia.areco@veste.com), aos cuidados de Márcia Areco, observadas as orientações contidas no artigo 38 da RCVM 81/22 e no prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 37 da mesma norma.

Para que o BVD seja considerado válido e os votos sejam devidamente contabilizados, todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e, ao final, o BVD deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Para que o BVD seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto a distância deverá adotar uma das seguintes alternativas:

Canais para envio do BVD (acionista e VESTE):



VESTE

2.5.2.1. Ao Agente de Custódia e Escriturador

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles

estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à central depositária da B3 que, por sua vez, (i) compilará as instruções de voto que recebeu dos agentes de custódia e as instruções de voto que recebeu diretamente e (ii) encaminhará (a) à Companhia um mapa analítico das instruções de voto compiladas e um mapa sintético das instruções de voto e (b) ao custodiante, a lista de instruções de voto rejeitadas, identificadas por meio do número da inscrição do Acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para os seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.

Vale notar que, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Da mesma forma, o escriturador desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.¹⁵

2.5.2.2. Diretamente à Companhia

Os acionistas que quiserem enviar o BVD diretamente à Companhia deverão (i) acessar o arquivo disponibilizado na página de Relações com Investidores da VESTE (www.veste.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br) ou na página da B3 (www.b3.com.br); (ii) imprimir, preencher, rubricar, assinar e enviar o BVD pelo correio para a Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05313-020, aos cuidados de Márcia Areco (jurídico), indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas.

O acionista pode, também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do BVD e dos documentos para os seguintes endereços eletrônicos ri@veste.com ou marcia.areco@veste.com.

Porém, será necessário enviar a via original do BVD e os documentos requeridos para a sede da Companhia ou entregá-los na data da AGO.

A Companhia comunicará, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no BVD, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento: (i) o efetivo recebimento do BVD, bem como se, juntamente com os documentos recebidos, está apto para que o voto seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

O acionista poderá retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado, ou seja 4 (quatro) dias antes da data da AGO.

2.5.2.3. Outras informações referentes ao BVD

Documentação exigida para a votação à distância: (i) via original física do BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) documentos previstos nos itens 2.5.1.1., 2.5.1.2., 2.5.1.3 e 2.5.1.4.

Os BVDs entregues após a data estabelecida serão desconsiderados exceto na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

Encerrado o prazo de votação à distância por meio de BVD, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo presencialmente na AGO;

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (por exemplo: uma parte da posição está custodiada no banco escriturador e outra parte com um agente de custódia, ou as ações estão custodiadas em mais de uma agente de custódia) deverão enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações dos Acionistas.

A Companhia não disponibilizará sistema eletrônico próprio para o envio dos BVDs ou participação durante as Assembleias.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

2.6. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VESTE S.A. ESTILO
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 49.669.856/0001-43
NIRE 35.300.344.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da VESTE S.A. ESTILO ("VESTE ou Companhia") para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2026, às 10 horas, presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na cidade e estado de São Paulo ("Assembleia ou AGO"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do relatório do comitê de auditoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Ratificar a eleição dos membros do Conselho de Administração para complementação do mandato em curso;
4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, a ser paga até a data da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Instruções Gerais

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de Relações com Investidores da Veste (www.veste.com), assim como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia aqui convocada, nos termos da regulamentação aplicável, assim como, o presente Edital de Convocação ("Edital"), a Proposta da Administração ("Proposta") e o Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária ("Manual"), que contém as informações requeridas pela Resolução CVM Nº 81/2022 ("RCVM 81/22") sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do mecanismo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser entregue pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

A Companhia adotará o sistema de votação à distância, nos termos da regulamentação aplicável, permitindo que os acionistas exerçam o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância (“BVD”).

O BVD poderá ser encaminhado por meio dos respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Participação e nas normas expedidas pela CVM.

Os acionistas que não desejarem utilizar o processo de voto à distância poderão participar pessoalmente nas assembleias ou por representação, portando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação ou pessoalmente, que entreguem os documentos necessários com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da Assembleia aos cuidados de Márcia Areco, por e-mail (marcia.areco@veste.com) ou na Rua Othão, 405, 1º andar, Vila Leopoldina, CEP 05313-020, na cidade e estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração